

Exmo. Sr. Bastonário da Ordem dos Fisioterapeutas  
Prof. Doutor António Lopes

Vossa Referência  
--

Data  
--

Nossa Referência  
1/2024

Data  
20.03.2024

**ASSUNTO: Missiva | Perfil, Registo e intervenção do Fisioterapeuta – Implementação nos Modelos de Organização do Serviço Nacional de Saúde**

É com respeito e preocupação que a Associação Portuguesa de Cardiopneumologistas (APTEC) se dirige a Vs. Exas para abordar uma questão de suma relevância e urgência.

Recentemente, tomámos conhecimento da existência de um documento emitido pela Ordem dos Fisioterapeutas intitulado “Perfil, Registo e intervenção do Fisioterapeuta – Implementação nos Modelos de Organização do Serviço Nacional de Saúde”, que constitui parte integrante do documento “Implementação e Orientações para a Organização dos serviços de Fisioterapia nas Unidades Locais de Saúde”.

No referido documento, “Perfil, Registo e intervenção do Fisioterapeuta – Implementação nos Modelos de Organização do Serviço Nacional de Saúde”, mais concretamente na página 12, constatamos a sugestão para a criação de uma tabela de procedimentos, que tem por base a Portaria nº 254/2018, de 7 de dezembro, contendo códigos de atos exclusivos dos Técnicos de Cardiopneumologia nas Provas de Função Respiratória. Esta inclusão levanta sérias preocupações, pois tais procedimentos estão legalmente atribuídos aos Técnicos de Cardiopneumologia e não aos Fisioterapeutas.

Os códigos mencionados no referido documento estão atualmente presentes na tabela do Serviço de Pneumologia, da Imunoalergologia e da Medicina Física e Reabilitação, de acordo com a Portaria nº 254/2018, páginas 4676, 4612 e 4619, respetivamente.

É essencial ressaltar que os Técnicos de Cardiopneumologia são responsáveis pela realização dos exames correspondentes aos códigos referidos, conforme a legislação, os regulamentos, programas de saúde e normas orientadoras em vigor. A área do estudo da fisiopatologia respiratória (onde se inclui o estudo da função respiratória) é uma parte essencial do seu perfil de competências, constando nos planos de estudo da Licenciatura em Fisiologia Clínica e na Licenciatura em Cardiopneumologia.

A APTEC reconhece a importância do trabalho em equipa multidisciplinar no Serviço Nacional de Saúde, ressaltando que os Técnicos de Cardiopneumologia e Fisioterapeutas compartilham responsabilidades nesse contexto. No entanto, é crucial respeitar as competências profissionais específicas de cada área, a fim de garantir a qualidade e segurança dos cuidados prestados aos utentes.

Diante do exposto, solicitamos respeitosamente que os códigos anexos à presente comunicação sejam removidos da tabela de procedimentos, a fim de evitar a usurpação de procedimentos e garantir que os exames sejam realizados por profissionais devidamente qualificados, sem comprometer a qualidade dos cuidados aos utentes.

Após a devida retificação do documento original, solicitamos que o mesmo seja encaminhado ao Ministério da Saúde e ao Diretor Executivo do Serviço Nacional de Saúde, e que seja tornado público. Estas entidades também receberão a presente comunicação que agora fazemos a Vs. Exas.

Em face do exposto, certos de que Vs. Exas. estarão empenhados em regularizar a situação em causa, solicitamos cordialmente o envio de uma posição formal por parte da Ordem dos Fisioterapeutas em relação ao teor da presente missiva, com a maior celeridade possível, respeitando o prazo máximo de 7 dias úteis. Agradecemos antecipadamente a vossa atenção e colaboração neste assunto de extrema importância.

Subscrevemo-nos com elevada consideração.

A Direção Nacional

## ANEXO

### Códigos em questão:

- 80010 Espirometria, incluindo curva débito volume
- 80011 Espirometria, incluindo em idade pré-escolar (2 a 6 anos)
- 80040 Capacidade residual funcional ou volume residual (hélio/azoto)
- 80160 Capacidade de difusão do CO por respiração única
- 80170 Capacidade de difusão de CO com equilíbrio estável
- 80195 Estudo do "drive" respiratório e do padrão ventilatório
- 80206 Estimulação do centro respiratório com CO<sub>2</sub>
- 80199 Prova de hipoxia
- 80280 Oximetria de pulso, com monitorização, em período igual ou superior a 4 horas
- 80290 Oximetria de pulso, com monitorização, em período igual ou superior a 4 horas, incluindo registo\*
- 80292 Determinação não invasiva de O<sub>2</sub> e CO<sub>2</sub> (transcutânea)\*
- 81273 Prova de marcha de seis minutos
- 80209 Determinação do débito expiratório máximo instantâneo (peak flow)\*
- 80212 Pressão de oclusão P (0,1)
- 80214 Pressão inspiratória máxima
- 80215 Pressão inspiratória máxima por "snif" nasal
- 80216 Pressão expiratória máxima
- 80100 Plestimografia corporal: Estudo de resistência das vias aéreas
- 80193 Determinação do Co no ar expirado
- 80200 Prova de exercício com avaliação de parâmetros cardio-respiratórios em tapete rolante ou bicicleta ergonómica (ver tabela de Pneumologia, código 80200)
- 80223 Registo de monitorização de CPAP (inclui pressão média, fugas, índice de apneia hipopneia residual e nº de horas de adesão)
- 80224 Registo de monitorização de Binível (inclui pressão média, fugas, índice de apneia hipopneia residual, nº de horas de adesão, volume corrente, volume minuto e frequência respiratória\*)
- 81261 Ventilação com pressão positiva contínua (CPAP), por cada dia (inclui oximetria) (ver GDH de Ambulatório)
- 81262 Ventilação com pressão positiva contínua (Binível ou outra modalidade), por cada dia (inclui oximetria) (ver GDH de Ambulatório)\*
- 81263 Adaptação e aferição a ventilação com pressão positiva contínua (CPAP) (inclui oximetria e gasimetria) (ver GDH de Ambulatório)
- 81264 Adaptação e aferição a ventilação com pressão positiva contínua (Binível ou outra modalidade) (inclui oximetria e gasimetria) (ver GDH de Ambulatório)\*

\*área de atuação comum